

PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA CONTRA O COVID-19



1. Apresentação

Este protocolo foi criado a partir das diretrizes editadas e divulgadas pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais (SES/MG) para a retomada das atividades presenciais na Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais (Fecomércio MG) perante o cenário de pandemia de Covid-19.

2. Objetivo

Orientar e regular, exclusivamente em âmbito interno e privado da Fecomércio MG, as práticas profiláticas adequadas para prevenção à disseminação e ao contágio do Covid-19.

3. Aplicabilidade

Destina-se a todos os colaboradores, diretos e indiretos; parceiros; empregados; diretores; conselheiros; empresários e frequentadores em geral das dependências da instituição.

Não será permitida a permanência daqueles que não cumprirem as normas de segurança.



4. Instruções gerais:

4.1 - Orientações para a circulação de pessoas

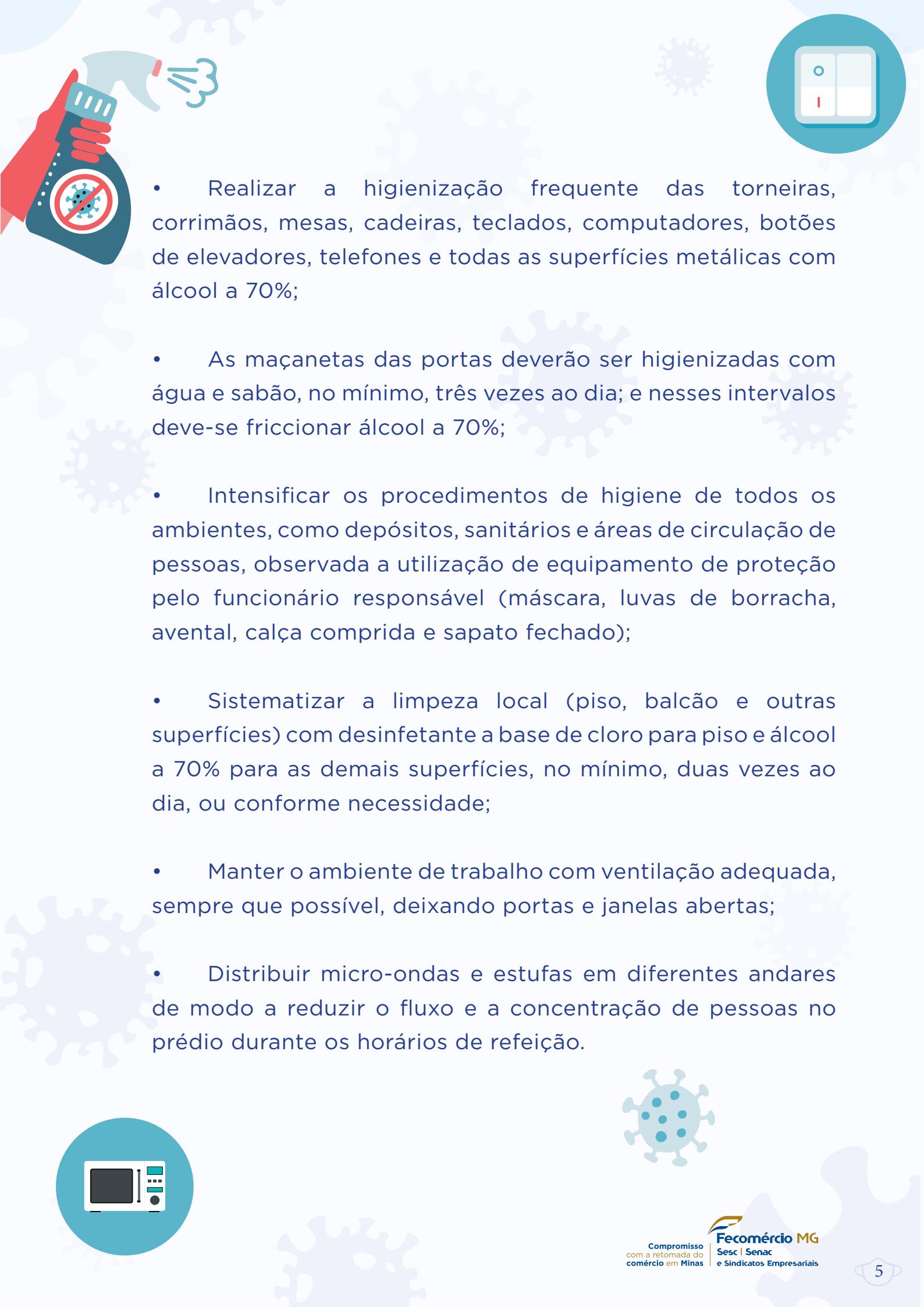
- Só será permitido o acesso e a permanência nas dependências da Fecomércio MG mediante o uso adequado de máscara ou de cobertura facial que a substitua com igual eficiência;
- A entrada deve ser precedida da correta higienização das mãos com álcool 70% (gel ou líquido, disponível na portaria, elevadores e em todos os andares);
- Ainda como critério vinculado ao acesso interno, todos devem se submeter à medição de temperatura corporal realizada à distância. A área de Recursos Humanos deverá ser informada caso algum colaborador apresente temperatura corporal compatível à condição febril para que sejam realizadas as devidas tratativas;
- O fluxo interno deve observar as regras de isolamento social, como a preservação dos limites de afastamento mínimo de dois metros entre as pessoas;
- Evite aproximações e respeite as orientações, demarcações e sinalizações internas para regulação de fluxo de entrada e saída;
- A utilização do elevador será limitada a três pessoas por vez;
- Por razões de segurança, fica vedado o uso de ar condicionado em ambientes coletivos, que receberão apenas ventilação natural;



4.2 - Instruções de ordem administrativa:

- Priorizar o grupo de risco para a concessão de férias e de trabalho em regime *home office* em período integral;
- Reduzir o número de funcionários em regime presencial ao menor número possível enquanto for necessário, aumentando-o gradualmente conforme autorização das autoridades públicas locais, alinhada ao juízo de conveniência do empregador;
- Escalonar os horários de entrada, saída e almoço de modo a evitar a aglomeração;
- Reposicionar mesas e estações de trabalho, evitando a proximidade excessiva;
- Fechar os espaços de convivência;
- Priorizar reuniões por meio de soluções tecnológicas;
- Evitar viagens e deslocamentos desnecessários;
- Caso algum funcionário esteja com sintomas de resfriado ou gripe, ele deverá ser afastado imediatamente das atividades presenciais por 14 dias, ou mais, caso os sinais persistam;
- Realizar a higienização frequente, antes e após o uso de fones, aparelhos de telefone, mesas e outros equipamentos sujeitos a contato direto;





- Realizar a higienização frequente das torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas com álcool a 70%;
- As maçanetas das portas deverão ser higienizadas com água e sabão, no mínimo, três vezes ao dia; e nesses intervalos deve-se friccionar álcool a 70%;
- Intensificar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de pessoas, observada a utilização de equipamento de proteção pelo funcionário responsável (máscara, luvas de borracha, avental, calça comprida e sapato fechado);
- Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetante a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas;
- Distribuir micro-ondas e estufas em diferentes andares de modo a reduzir o fluxo e a concentração de pessoas no prédio durante os horários de refeição.





4.3 - Instruções aos colaboradores:

- Submeter-se diariamente à aferição de temperatura corporal antes do início das atividades profissionais e sempre que for necessário;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador durante todo o período de trabalho;
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool a 70% com periodicidade mínima de duas horas ou a qualquer momento, a depender da atividade realizada ou quando em contato com terceiros;
- Respeitar a sinalização e a coordenação do fluxo e distanciamento das pessoas;
- O uso do elevador está limitado a três por vez, portanto, reprograme-se para evitar a aglomeração de pessoas no hall de entrada e a formação desnecessária de filas;
- Higienizar os instrumentos de trabalho com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;
- Evitar contato físico. Não cumprimentar pessoas com apertos de mãos, abraços ou beijos;





- Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca. Se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;
- Evitar aglomerações e priorizar a comunicação por meios tecnológicos. Se for indispensável a aproximação, mantenha o distanciamento mínimo de dois metros;
- Manter cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros acessórios para assegurar a correta higienização das mãos;
- Caso passe a integrar o grupo de risco ou manifeste quaisquer sintomas relacionados à Covid-19, reporte-se imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos;
- Os bebedouros deverão ser utilizados exclusivamente para o abastecimento de recipientes individuais;
- Cada pessoa deverá utilizar seu copo/garrafa;
- Para mais informações sobre o Covid-19, acesse:

Secretaria de Estado de Saúde:
saude.mg.gov.br/coronavirus



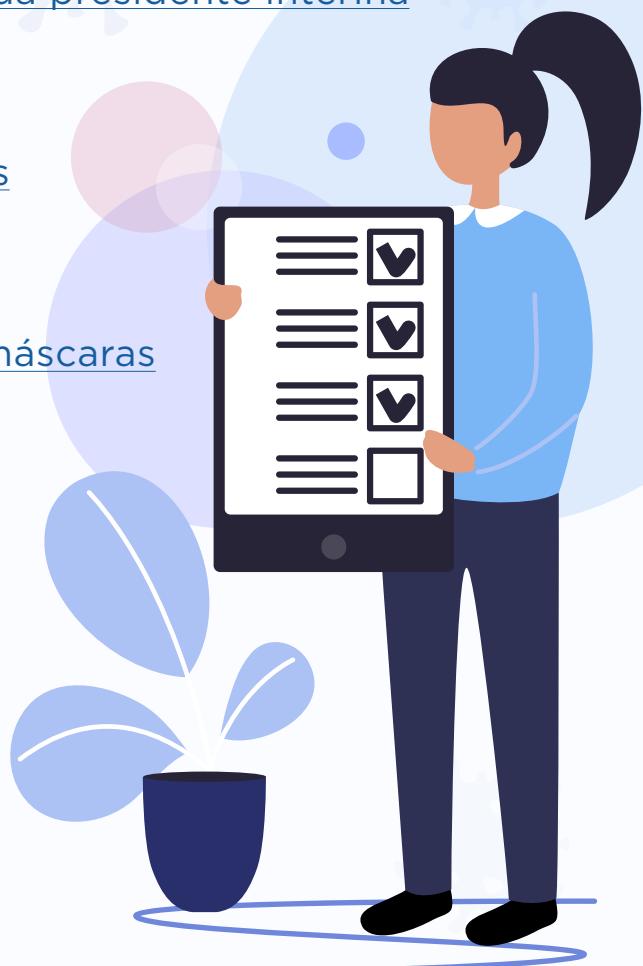
Ministério da Saúde: saude.gov.br/

Organização Mundial da Saúde:
www.who.int/eportuguese/countries/bra/pt/

4.4 - Medidas de monitoramento e cuidado com a saúde

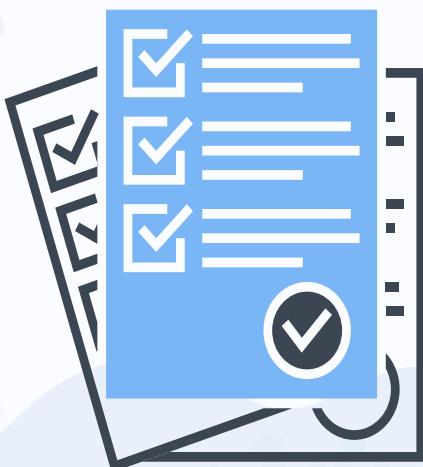
A fim de manter nossos colaboradores bem informados e orientados quanto às medidas de proteção e segurança contra o Covid-19, criamos os seguintes materiais informativos:

- [Anexo 1 - Retorno ao trabalho presencial](#)
- [Anexo 2 - Confira a mensagem da presidente interina](#)
- [Anexo 3 - Adesivo de piso](#)
- [Anexo 4 - Avisos nos elevadores](#)
- [Anexo 5 - Aviso no dispenser](#)
- [Anexo 6 - Aviso para o uso de máscaras](#)
- [Anexo 7 - Cartaz 1 e Cartaz 2](#)
- [Anexo 8 - Cartilha](#)
- [Anexo 9 - TAG](#)
- [Anexo 10 - Toten](#)
- [Anexo 11 - Wallpaper](#)
- [Anexo 12 - WhatsApp](#)
- [Anexo 13 - Dicas](#)
- [Protocolo de recebimento de máscaras e orientações quanto ao seu uso adequado](#)



Tendo em vista o início da vacinação contra o novo coronavírus (Covid-19) no Brasil, a Fecomércio MG elaborou uma nova campanha para 2021, com o intuito de reforçar as medidas de prevenção ao vírus e o combate às fake news.

- [Anexo 1 - Avisos específicos para cada ambiente](#)
- [Anexo 2 - Aviso para dispense de álcool](#)
- [Anexo 3 - Cartazes informativos](#)
- [Anexo 4 - Cartilha com dicas para prevenção, limpeza e informações sobre a vacinação](#)
- [Anexo 5 - E-mail marketing - relembrando as medidas individuais de combate ao vírus](#)
- [Anexo 6 - E-mail marketing - relembrando as medidas nos ambientes](#)
- [Anexo 7 - Wallpapers - reforçando a importância da saúde coletiva](#)
- [Anexo 8 - Wobler - peça para computador](#)



**Compromisso
com a retomada do
comércio em Minas**


Fecomércio MG
Sesc | Senac
e Sindicatos Empresariais

Curta nossas redes sociais



Maria Luiza Maia Oliveira
Presidente interina da Fecomércio MG